



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.276, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Travessa Kaichiro Wakamoto a atual viela situada entre a Avenida José Antonio de Moraes Neto e a Rua Senador João Martins de Mello Júnior, localizada no Loteamento "Haras El Paso", Bairro Vila Machado, neste município. (Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Kaichiro Wakamoto a atual viela situada entre a Avenida José Antonio de Moraes Neto e a Rua Senador João Martins de Mello Júnior, localizada no Loteamento *Haras El Paso*, Bairro Vila Machado, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0 = PP', situado na Rua Senador João Martins de Mello Júnior, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 330912.896 m e N = 7416337.307 m; daí segue confrontando com a Rua Senador João Martins de Mello Júnior com o azimute de 353°55'15" e a distância de 3.00 m até o marco '1' (E = 330912.579 m e N = 7416340.290 m); daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 6 da Quadra X com o azimute de 83°45'28" e a distância de 36.00 m até o marco '2' (E = 330948.365 m e N = 7416344.205 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida José Antonio de Moraes Neto com o azimute de 197°40'21" e a distância de 3.23 m até o marco '3' (E = 330947.385 m e N = 7416341.129 m); daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 7 da Quadra X com o azimute de 263°40'37" e a distância de 34.70 m até o marco '0 = PP' (E = 330912.896 m e N = 7416337.307 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 105.17 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae do homenageado e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de dezembro de 2023.

WALID ALI
HAMID:22
197926845
Prefeito

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2024.01.02 08:46:53 -03'00'

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS
PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2024.01.02 09:05:25 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA
MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2024.01.02 09:05:41 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS